



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA PRP Nº 824, de 08 de julho de 2021

Institui o Grupo Responsável pelo Sistema de Gestão da Informação de Projetos da Universidade de São Paulo (GRS_GIP USP), estabelece diretrizes e designa seus membros.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando:

- o papel institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa, em total aderência aos modernos procedimentos de gestão de auxílios financeiros e prestações de contas “online”, com a transparência, segurança e agilidade que dele se espera.
- a importância da existência de um GRS formalmente constituído, dotado de uma estrutura organizacional que permita seus membros atuarem de forma dinâmica em busca do aperfeiçoamento do Sistema;
- as orientações trazidas pelo Ofício PRP 206/20 de 26/08/2020, cujo teor esta Portaria ratifica e acrescenta;

no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º – O Grupo Responsável pelo Sistema (GRS) será inicialmente constituído por 7 (sete) membros, sendo um Assessor Técnico de Gabinete da PRP, que coordenará os trabalhos do grupo e presidirá as reuniões; um Assistente Técnico de Direção da PRP e cinco servidores, com notório conhecimento de gestão e uso operacional do Sistema de Gestão da Informação de Projetos (GIP), em plena atuação no setor de gerenciamento de projetos, EAIP ou setor afim, e/ou no exercício das atribuições como “funcionário-chefe” do Sistema GIP, assim discriminadas no Ofício Circular PRP 12/20, de 18 de outubro de 2019, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, provenientes de Unidades USP.

Artigo 2º – São atribuições dos membros do GRS_GIP:

- a) apreciar, opinar e propor modificações no GIP, para que sejam colocadas em produção, para aprimorar o desempenho do sistema, tornando o uso operacional mais fluido, intuitivo e amigável;
- b) colaborar no estabelecimento de diretrizes e estratégias para a difusão do conhecimento técnico-operacional sobre o sistema GIP aos seus usuários no âmbito das Unidades;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

participar do gerenciamento do GIP, esclarecendo com a máxima brevidade possível as dúvidas dos Usuários que forem encaminhadas à PRP, a respeito das funcionalidades do GIP e dos procedimentos de gestão de projetos e prestação de contas online.

c) participar do gerenciamento do GIP, esclarecendo as dúvidas dos Usuários que forem encaminhadas à STI ou PRP, a respeito das funcionalidades do GIP e dos procedimentos de gestão de projetos e prestação de contas online;

d) conceder suporte aos “escritórios de apoio institucional” e aos usuários do GIP, incentivando a utilização dessa ferramenta de gestão na prestação de contas dos auxílios financeiros extraorçamentários e intermediando a comunicação com as agências de fomento na tratativa de questões institucionais envolvendo o GIP.

e) atuar na difusão do conteúdo técnico-operacional do Sistema GIP, contribuindo com sua participação e seu conhecimento, nos eventos promovidos pela PRP, para capacitação de usuários.

f) proceder alterações na configuração, realizar cadastros, editar informações e executar outras operações no GIP que o “status” de GRS permitam-lhes realizar.

Artigo 3º – O GRS_GIP estabelecerá o cronograma de atividades, composto por 4 (quatro) reuniões ordinárias, realizadas durante o ano vigente, em datas pré-estabelecidas, por decisão conjunta dos membros.

§1º - Os integrantes da equipe de desenvolvimento do GIP, bem como servidores ou docentes da USP, poderão ser convidados a participar das reuniões do GRS_GIP, contribuindo com seu conhecimento na resolução dos assuntos incluídos em pauta.

§2º- Os membros efetivos do GRS_GIP, a qualquer momento, poderão propor a realização de reuniões, em caráter extraordinário, em data combinada, para tratar de assuntos específicos, de urgência ou de grande relevância à manutenção e perfeito funcionamento do Sistema GIP.

3º As comunicações entre os membros do GRS_GIP serão realizadas preferencialmente por meio de endereço-eletrônico (grsgip@listas.usp.br) criado para este propósito, de forma a preservar o registro das atividades e das decisões tomadas para aperfeiçoamento do GIP;

Artigo 4º – Os membros do GRS_GIP exercerão suas atividades nessa condição, por dois anos, contados da publicação desta Portaria, permitidas as reconduções.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

§1º - Em havendo algum motivo de impedimento no exercício das suas atribuições, os membros efetivos do GRS_GIP poderão solicitar o afastamento ou substituição, mediante envio de justificativa ao Pró-Reitor de Pesquisa, que se manifestará sobre o pedido, indicando novo integrante do GRS_GIP, se for o caso.

§2º O número de membros efetivos do GRS poderá ser ampliado, por sugestão conjunta dos atuais integrantes ao Pró-Reitor de Pesquisa, que sobre ela deliberará, indicando novo membro, caso esteja de acordo.

Artigo 5º Para compor o Grupo Responsável pelo Sistema GIP (GRS_GIP) designo como membros representantes:

1. Profa. Dra. Ana Paula Tavares Magalhães Tacconi (PRP- coordenadora do GRS)
2. Otávio Gregori Júnior. Nº USP: 1514721 (PRP)
3. Lucas Rochelle Meneghini. Nº USP: 5409616 (ESALQ)
4. Francenilda Costa Pereira Ciferi. Nº USP: 3568079 (IQ)
5. Elisabete Aparecida Turcato Milan. Nº USP: 2142614 (FCFRP)
6. Michele Aparecida Dela Ricci Junqueira. Nº USP: 3285950 (FMRP)
7. Aline Zamoro Martinez. Nº USP: 6614339 (ICMC)

Artigo 6º – Os casos omissos desta Portaria serão tratados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Artigo 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO
Pró-Reitor de Pesquisa